



EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 48.485/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Júlio Augusto Ferreira**, portador do CPF nº 291.628.248-30, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Ata de Registro de Preços nº 046/2024 – Processo nº 6.633/24 – Pregão Eletrônico nº 020/2024**, firmado com a empresa **VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**, pela Administração Municipal, para aquisição de tintas para sinalização viária, destinadas a utilização da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL
EM, 23 DE JANEIRO DE 2025.
SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 48.486/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Júlio Augusto Ferreira**, portador do CPF nº 291.628.248-30, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 128/2022 – Processo nº 3.373/21 – Pregão Presencial nº 002/2022**, firmado com a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços técnicos destinados à locação de equipamentos para monitoramento e fiscalização de vias de trânsito, com coleta, registro, transmissão de dados e imagens, tudo conforme a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL
EM, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POA ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 48.487/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Júlio Augusto Ferreira**, portador do CPF nº 291.628.248-30, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 240/2022 – Processo nº 7.662/21 – Pregão Presencial nº 003/2022**, firmado com a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e processamento de multa por infrações de trânsito constatadas nas ruas e avenidas do Município de Poá de jurisdição, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL
EM, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POA ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 48.488/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Júlio Augusto Ferreira**, portador do CPF nº 291.628.248-30, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 284/2023 – Dispensa de Licitação nº 485/2023**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL
EM, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 48.489/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Nobuo Aoki Xiol**, portador do CPF nº 537.079.668-87, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 462/2016 – Processo nº 13.935/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015**, firmado com a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, com implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Poá.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EM, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE POÁ - PODER EXECUTIVO		CONAM	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência : JANEIRO a DEZEMBRO/2024 - 3o. QUADRIMESTRE			
RSF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		476.409.305,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		475.114.295,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		475.114.295,22	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		201.995.813,32	42,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		256.561.719,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		243.733.633,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		230.905.547,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-79.580.263,24	-16,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		570.137.154,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		104.525.144,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		22.000.000,00	4,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		76.018.287,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		33.258.000,66	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		25.943.547,80	65.605.986,88

CONAM-RGF6-2024
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 28/JAN/2025 e hora de emissão 09:00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



EDITAL Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO Nº 9.753/2024

O Prefeito da Prefeitura do Município de Poá **COMUNICA** aos interessados que o **EDITAL Nº 052/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024** foi devidamente **RETIFICADO**, ficando a **DATA** de abertura **REDESIGNADA** para o dia **10/03/2025 às 10:00 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 10hs às 14hs, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8812.

Em, 28 de Janeiro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.678, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.154, de 01 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.768, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução nº 008, de 11 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2022-2024.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para comporem a Comissão Eleitoral para a escolha do Conselho Municipal de Políticas Culturais referente ao biênio 2025-2027:

I – Representantes da sociedade civil:

- Gisele Sousa Castro Magalhães, RG nº 35.013.622-1.
- Claralice Di Folco, RG nº 16.411.645-X.
- Alvaro Moral Ferreira Junior, RG nº 19.716.719-6.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Aline Moraes Medeiros, matrícula nº 103160.
- Vandertei de Brito Furtado, matrícula nº 103149.
- Renata Ribas Vieira, matrícula nº 03729.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 743 | ANO 05 | 29 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Art. 3º Os membros nomeados para compor a Comissão Eleitoral possuem plenos poderes para conduzir, organizar e executar todos os procedimentos necessários ao regular andamento do processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais, assegurando o cumprimento das normas vigentes e os fins a que se destina.

Poá, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

